



TERMO DE ADITAMENTO 21/2022-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 012/2019-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias, ou término de novo processo licitatório, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 727.868,40 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

NOTAS DE EMPENHOS N.º : 52.145/2022, 52.135/2022, 52.148/2022 e 52.151/2022

PROCESSO N.º: 6011.2018/0001287-6

TERMO DE ADITAMENTO 21/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.096.044/0001-93**, com sede na Rua Carlos Lacerda, nº 71, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08745-200 - Telefone: (11) 4723-5330, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº **3.173.508-SSP/SP** e inscrito no CPF sob nº 448.032.498-49, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **012/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2018/0001287-6**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **065393181**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de **17/06/2022**, ou conclusão de novo processo licitatório, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima Primeira, subcláusula 10.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **012/2019-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO 21/2022-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 15 de junho de 2022.



TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM



QUINTO MUFFO

Sócio Administrador

DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA



TESTEMUNHAS:

1.  _____

Nome:

RG/CPF:

Maria Rita Trajano da Silva
RF: 817.676.1
SGM/CAF/DCLC

2.  _____

Nome:

RG/CPF:

MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RF: 817.675-2
SGM/CAF/DCLC